



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, DISPENSA Nº 002/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº *****.053.664-****, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº *****.161.694-****, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF Nº sob o Nº 35.456.593/0001-80, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE Nº 35.235.699.721, com sede na Rua Olimpíadas, Nº 205, Conjunto 41, 4º Andar, Vila Olimpia, São Paulo, São PAulo, CEP.: 04.551-000, neste ato, representada pela senhora **LUZIA PALMEIRA SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o Nº *****.952.698-****, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, bem como pelo senhor **JULIO ANTONIO MENDES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº *****.225.248-****, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, oriundo do **Processo Licitatório Nº 004/2024**, autuado por **Dispensa Nº 002/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Contrato o **Licenciamento do Módulo Consiste-Social, Migração de Dados e Suporte ao mesmo sistema.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A CONTRATADA deverá adotar medidas para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações que serão tratadas na infraestrutura da Defensoria Pública de Pernambuco "DPPE" e da Secretaria de Administração do mesmo Estado "SAD".

2.1.1. Deverá ser fornecida licença de acesso aos módulos para até 5 usuários e 800 licenças para servidores da DPPE.

2.2. A solução deverá permitir um modelo de licenciamento adequado aos fluxos e as rotinas de atendimento da CONTRATANTE e possuir as seguintes características:

2.2.1. Licença de uso do software, permitindo o cadastro logins/acessos, para os usuários da instituição.

2.3. A licença deverá ser na modalidade básica para uso em todo o período do contrato.

2.4. A manutenção da solução permitirá a DPPE cumprir com as obrigações referentes ao e-SOCIAL, através dos requisitos mínimos a seguir:

- * Entrada de Dados - Manual, integração com ConsistHR e Outras Origens.
- * Controle de Eventos - Validação e composição de eventos;
- * Consultas nas Bases Nacionais;
- * Geração de Eventos (XML) - Geração, assinatura e validação;
- * Transmissão - Montagem e Transmissão de Lotes;
- * Agendamento de Processos;
- * Consulta de processamento e atualização do Retorno;
- * Relatórios Operacionais e Gerenciais;
- * Comunicação por E-mail da ocorrência de erros de validação/transmissão;
- * Segurança e Perfil por usuário; Trilha de Auditoria;

2.4.1. Interface administrativa dos usuários (adicionar, editar, excluir);

2.4.2. Treinamentos de todas as funcionalidades atuais e de futuras atualizações (updates / upgrades de versões) e/ou funcionalidades/módulos de aprimoramento que a solução oferece, em vídeo explicativo ou através de treinamento web e disponibilizados durante toda a vigência do contrato, para acesso de qualquer usuário da DPPE.

2.4.3. A solução deverá estar disponível para funcionamento e acesso dos usuários ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, salvo nos casos de necessidade de parada do ambiente para a execução das manutenções corretivas e/ou evolutivas programadas e planejadas com a CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista o Despacho Nº 099/2024, (Processo SEI Nº 2500000019.000292/2024-70), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como o interesse público, a prorrogação do prazo de vigência tem como base legal os art. 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de **Nº 004/2024**, Dispensa **Nº 002/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste instrumento terá início a contar de **06/02/2024 e término em 05/05/2024**, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme os art. 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 35.650,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) anual.**

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000160, de 05 de Fevereiro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte,

os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES.

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 138 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de **Nº 004/2024**, Dispensa **Nº 002/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de **Nº 004/2024**, Dispensa **Nº 002/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATADA

LUZIA PALMEIRA SOARES

REPRESENTANTE LEGAL

STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATADA

JULIO ANTONIO MENDES FILHO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 06/02/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Palmeira Soares**, em 06/02/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Antonio Mendes Filho**, em 06/02/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 07/02/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 07/02/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46498147** e o código CRC **79A6A0BC**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

| | | | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO | | | CNPJ: 02.899.512/0001-67 | CÓDIGO UG: 130301 | GESTÃO: 00001 |
| CREADOR: STARCON SOLUCOES, TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA | | | CNPJ: 35.456.593/0001-80 | | |
| ENDEREÇO DO CREDOR: R JOAO CASAGRANDE N. 41 | | CIDADE: S PAULO | U.F.: SP | CEP: 05365130 | |
| CÓDIGO U.O.: 00127 | PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.2749 | NAT. DA DESPESA: 3.3.90.40 | IND. TEMPORAL FONTE: 1 | FONTE: 0500000000 | IMPORTÂNCIA: 35.650,00 |
| IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS | | | | | |
| FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes | | | | | |
| MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO | | TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL | | Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: | |
| LICITAÇÃO: 1303012024000004 | | MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 8 - DISPENSA | | NÚMERO DO PROTOCOLO: | |
| CONTRATO: 00018/2024-DPPE-130301 | | | CEO: 130301.2024.CEO.000087 | | |
| REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 75, I - DISPENSA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ATÉ 100MIL | | | | | |
| CONVÊNIO: | | | | | |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | | |
|--------------------------|------|-------------------|-----------|------------------|----------|------------------|----------|
| JANEIRO: | 0,00 | FEVEREIRO: | 25.350,00 | MARÇO: | 5.150,00 | ABRIL: | 5.150,00 |
| MAIO: | 0,00 | JUNHO: | 0,00 | JULHO: | 0,00 | AGOSTO: | 0,00 |
| SETEMBRO: | 0,00 | OUTUBRO: | 0,00 | NOVEMBRO: | 0,00 | DEZEMBRO: | 0,00 |

| ITENS DO EMPENHO | | | | | | | |
|------------------|----------------|---------------|---|------------|-------------------------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO DO ITEM | ITEM DE GASTO | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 | 330120-6 | 3.3.90.40.07 | SERVICO DE IMPLANTACAO - DE SOFTWARE, INCLUINDO INSTALACAO E CONFIGURACAO NO SERVIDOR | 1,00 | UNIDADE DE SERVICIO | 35.650,0000 | 35.650,00 |

| |
|---|
| OBSERVAÇÃO EMPENHO ref. à Prestação de Serviços de Manutenção e Migração de Dados do Sistema ConsistHR, módulo e-Social, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DESTA DPPE, CONFE. CONTRATO N°013/2024, PERÍODO 05/02/2024 À 04/05/2024, CI N°44/2024-CONTRATOS. SEI N°292/2024-70 |
|---|

| | | |
|--|--------------|-----------|
| LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE | TOTAL | 35.650,00 |
|--|--------------|-----------|

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00016013030100001

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº110/2024
Designar o Exceletíssimo Defensor Público JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES, matrícula nº297.743-5, para atuar na defesa técnica nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2023.13.5.002617.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº111/2024
Dispensar, nos termos da recomendação da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, a Exceletíssima Defensora Pública KEILA REID SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 297.671-4, da acumulação de suas atividades na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, com efeitos a partir do dia 15 de Fevereiro de 2024.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº112/2024
Acolher a recomendação da Corregedoria-Geral da DPPE para renovar por mais 30 (trinta) dias o prazo do afastamento preventivo, nos termos do art. 96, §1º e §2º da Resolução de nº 10/2023 CSDP (Regimento Interno da Corregedoria-Geral).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº113/2024
Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 (a) Exceletíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

Table with columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRICULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA, PROCESSO SEIDPPE. Lists names like GUSTAVO BATISTA E SILVA, MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA, etc.

PORTARIA Nº114/2024
Deferir o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA, matrícula nº 299.112-8, de 10 (dez) dias, a partir de 24/04/2024, referentes ao exercício 2023.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº115/2024
Deferir a alteração de férias ao Exceletíssimo Defensor Público RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES, matrícula nº 297.677-3, de 10 (dez) dias, a partir de 15/04/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº116/2024
Deferir o gozo de férias ao Exceletíssimo Defensor Público RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES, matrícula nº 297.677-3, de 12 (doze) dias, a partir de 24/04/2024, sendo 6 (seis) dias referentes ao saldo remanescente do exercício de 2021 e 6 (seis) dias do saldo do exercício de 2022.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº117/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública ELIZABETH DOS SANTOS TORRES, matrícula nº 297.272-7, de 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo a partir de 11/03/2024.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº118/2024
Deferir o abono de faltas à Exceletíssima Defensora Pública REJANE MÉRICA BASTOS GOMES, matrícula nº 137.262-9, dos dias 31/01/2024 a 01/02/2024, em virtude de atestado médico.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº119/2024
Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 13/01/2024, para a Exceletíssima Defensora Pública VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO, matrícula nº 104.982-8, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (RH) e Laudo Médico nº 166579.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº120/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública PAULA GISELY DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 298.787-2, de 10 dias a partir de 18/03/2024 e 10 dias a partir de 02/05/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº121/2024
Deferir o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública PAULA GISELY DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 298.787-2, de 10 dias a partir de 09/04/2024, referentes ao exercício 2023.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº122/2024
Deferir o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 291.517-0, de 10 dias a partir de 02/06/2024, referentes ao exercício 2024.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº123/2024
Deferir o gozo de férias à Exceletíssima Defensora Pública GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ, matrícula nº 256.044-5, de 10 dias a partir de 11/07/2024, referentes ao exercício 2021.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº124/2024
Deferir o abono de faltas à Exceletíssima Defensora Pública YOHANA FÁBIA GUIMARÃES, matrícula nº 299.564-6, dos dias 29/01/2024 e 30/01/2024, em virtude de atestado médico.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº125/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA, matrícula nº 110.780-1, de 10 dias a partir de 01/07/2024 e 20 dias a partir de 02/10/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 dias a partir de 02/10/2024.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº126/2024
Deferir o abono de faltas ao Exceletíssimo Defensor Público GREGORY VICTOR PINHO DE FARIAS, matrícula nº 297.680-3, de 10 dias a partir de 02/10/2024, em virtude de atestado médico.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº127/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública ELIANE FERREIRA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 137.243-2, de 15 dias, a partir de 13/02/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 15 dias a partir de 01/04/2024.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº128/2024
Deferir a alteração de férias à Exceletíssima Defensora Pública SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES, matrícula nº 297.298-0, de 10 dias, a partir de 19/02/2024, referentes ao exercício 2022, passando para gozo oportuno.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº129/2024
Deferir a alteração de férias ao Exceletíssimo Defensor Público ERICO DOUGLAS PASSOS HONORATO, matrícula nº 131.983-3, de 15 dias, a partir de 01/07/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 15 dias, a partir de 02/07/2024.

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024; Processo Licitatório Nº 059/2023; Pregão Eletrônico Nº 027/2023; Objeto: Aquisição de Materiais de Segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Manutenção de Extintores, que leve como vencedora a empresa (1) SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ/MF Nº 03.874.953/0001-77, no importe de R\$ 98.174,70 (Noventa e Oito Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº 013/2024 - Processo Licitatório Nº 004/2024, Dispensa Nº 002/2024, com a empresa STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 35.486.593/0001-80, que tem como objeto o Licenciamento de Módulo Consolidação, Migração de Dados e Suporte ao mesmo sistema.

Contrato Nº 012/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a empresa MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 34.351.431/0001-14, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente.

Contrato Nº 011/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a empresa MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 24.486.986/0001-10, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente.

Contrato Nº 010/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a empresa COMERCIAL LASER LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 35.529.930/0001-43, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente.

Contrato Nº 005/2024 - Processo Licitatório Nº 060/2023, Dispensa Nº 032/2023, com o senhor ROGERIO GOMES DA SILVA, CPF/MF sob o Nº 232.914-7, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Juiz Pessoa, Nº 180, Maracujá, Escada, CEP: 55.500-000.

Contrato Nº 004/2024 - Processo Licitatório Nº 057/2023, Inexistibilidade Nº 001/2023, com a empresa ENX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 14.622.303/0001-02, que tem como objeto o Fornecimento de Software, Implantação, Licenciamento de Uso, Assessoramento e Consultoria Técnica, mediante, inclusive a Disponibilização de D.P.O. (Data Protection Officer), para fins de Implantação da Lei (Lei de Proteção de Dados na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco).

Contrato Nº 003/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022, Pregão Eletrônico Nº 025/2022, com a empresa L. M. T. BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS, CNPJ/MF sob o Nº 46.348.746/0001-91, que tem como objeto o Fornecimento de Material Gráfico.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024. Onde se lê: Cooperação Técnica Nº 002/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL, mantenedora da FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE (FAFRICE), Leia-se: Cooperação Técnica Nº 003/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL, mantenedora da FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE (FAFRICE).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas
13 SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Cidocildo Batista de Souza
2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares Pessoa
CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duarte Correia Lima Neto
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Benito de Lima Neto
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcoforado Domingues
SUBDEFENSOR CIVIL DA CAPITAL
José Fabricio Silva de Lima
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior
SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL
Michel Seixas Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite
SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jovanna Carmen de Melo Colaço
ASSESSORA DA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vandellei Cavalcanti Perez
Quiladora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros
ASSESSORA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Endereço: Rua Marques Amaro, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-330
Contato Telegram: @defensoria.pe
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.br
Instagram: @defensoriape
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Twitter: DefensoriaPE
www.defensoria.pe.def.br